



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 317/UFFS/2015

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC/FAPERGS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica (IC), em convênio com a FAPERGS, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS.

1 OBJETO

1.1 Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, apoiado pela **FAPERGS - PROBIC/FAPERGS**, o qual disponibiliza bolsas de iniciação científica destinadas a estudantes de graduação dos *campi* Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da UFFS, que queiram desenvolver projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente.

2 OBJETIVOS

- a) incentivar os estudantes a participarem de atividades de iniciação científica que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- b) iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica e tecnológica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual e para a cidadania;
- c) estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, tecnológica e artístico-cultural;
- d) contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional
- e) contribuir para a criação de ambiência de pesquisa na UFFS.

3 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente poderá apresentar, no âmbito deste edital, no máximo duas propostas contendo um plano de trabalho cada uma.

3.2 As propostas devem ser protocolizadas no Serviço de Expedição do *campus* ao qual o docente está vinculado (Erechim, Cerro Largo ou Passo Fundo), com encaminhamento à **Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus*** para análise técnica da documentação e aplicação dos procedimentos de avaliação das propostas juntamente com os demais membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) no *campus*.

3.3 Os seguintes documentos deverão compor a proposta:

3.3.1 Documentação impressa:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada pelo orientador;
- b) Projeto de pesquisa apresentado no Formulário Único de Propostas (FUP) (**ANEXO II**);
- c) Plano de trabalho do estudante (**ANEXO III**);
- d) Cópia do CPF e do RG do orientador;
- e) Cópia autenticada do título de doutor (a autenticação pode ser feita por servidor da UFFS);
- f) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital PROBIC/FAPERGS-2013/2014: cópia do comprovante de apresentação no IV SEPE/UFFS, pelo bolsista, dos resultados da pesquisa desenvolvida.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

g) Tratando-se de proponente contemplado com bolsa no Edital PROBIC/FAPERGS-2014/2015: cópia do protocolo de entrega do Relatório Parcial.

h) Tratando-se de projetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição: - termo de parceria ou documento de autorização de uso do(s) Laboratório(s) assinado pelo seu responsável.

3.3.2 Os formulários citados no item 3.3.1 estão disponíveis na página da PROPEPG, no *link*: http://www.ufes.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=470&Itemid=1962&site=proppg

3.4 Documentação a ser enviada eletronicamente, **exclusivamente em formato PDF, pelos proponentes**, para o *e-mail* do Comitê Assessor de Pesquisa **de seu respectivo campus**:

I - E-mail:

a) *Campus* Cerro Largo - cap.cl@ufes.edu.br

b) *Campus* Erechim - cap.er@ufes.edu.br

c) *Campus* Passo Fundo - cap.pf@ufes.edu.br

II - Cópia digitalizada do Formulário Único de Propostas (FUP);

III - Cópia digitalizada do Plano de Trabalho do Estudante;

IV - Planilha de produção docente - com dados atualizados no Currículo *Lattes* até a data da submissão da proposta.

3.4.1 O envio dos documentos eletrônicos deve ser feito marcando-se a opção de “solicitação de confirmação de leitura” no programa de correio eletrônico utilizado até às 23h59 min da data limite para submissão das propostas, a fim de que o proponente possua um comprovante do recebimento.

3.4.2 Para gerar a planilha de produção docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.ufes.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF e enviar ao *e-mail* indicado no item 3.2.2.1.

3.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.3, sejam eles físicos ou eletrônicos, devidamente assinados quando for o caso e no formato especificado, bem como a incongruência entre a documentação protocolizada e a enviada por correio eletrônico, acarretará na desclassificação automática da proposta.

3.6 Propostas em que a identificação do proponente ou bolsista aparecer no FUP ou Plano de Trabalho serão automaticamente desclassificadas.

4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

a) ser elaborado pelo professor orientador, preferencialmente em conjunto com o estudante bolsista;

b) possuir mérito técnico-científico e demonstrar viabilidade;

c) conter as partes essenciais de um projeto de pesquisa, de acordo com o Formulário Único de Propostas (FUP);

d) possibilitar a participação do bolsista mediante o cumprimento de um plano de trabalho, adequado aos fins do presente Edital;

e) não conter qualquer informação que possa levar à identificação do proponente ou do estudante, nem mesmo no Plano de Trabalho.

f) se o projeto a ser desenvolvido pelo bolsista estiver associado a um projeto do orientador, já institucionalizado, deverá ser explicada claramente essa vinculação.

g) Projetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais deverão ter o comprovante de submissão ao respectivo Comitê (CEP ou CEUA), bem como o documento de aprovação do mesmo encaminhado a DPE/PROPEPG conforme o Item 11 deste edital. Projetos que não atenderem a este item terão a bolsa imediatamente cancelada.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/FAPERGS;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

- b) possuir título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c) manter vínculo empregatício com a UFES;
- d) estar vinculado a um grupo de pesquisa da UFES devidamente registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) efetuar cadastro no sistema SigFapergs, pelo site <http://sig.fapergs.rs.gov.br/> e incluir os respectivos bolsistas em sua equipe até a data estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEPG/UFES;
- f) selecionar e indicar um aluno para bolsista e elaborar o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste edital;
- g) orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatório Técnico Científico e de outros meios para a divulgação dos resultados;
- h) apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive no Seminário de Iniciação Científica da UFES;
- i) divulgar os resultados da pesquisa em algum meio científico da área de conhecimento a qual o projeto esteja vinculado;
- j) incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;
- k) fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFES (PRO-ICT) e da FAPERGS nos trabalhos publicados;
- l) solicitar ao Comitê Assessor de Pesquisa o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir as normas do Programa de Iniciação Científica e deste Edital.
- m) informar, imediatamente e por escrito, ao Comitê Assessor de Pesquisa sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- n) participar obrigatoriamente como avaliador ad-hoc, sempre que solicitado, da avaliação das atividades de pesquisa da UFES;
- o) é vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista, sem que a alteração seja previamente analisada e autorizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa (Comunicação com a DPE). Em caso de impedimento do orientador e negada a troca de orientação pelo Comitê, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;
- p) a substituição de orientador não poderá ser efetuada nos quatro meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/FAPERGS;
- b) efetuar cadastro no sistema SigFapergs, pelo site <http://sig.fapergs.rs.gov.br/>;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação, oferecido pela UFES, nos *campi* Cerro Largo, Erechim ou Passo Fundo. O curso no qual o bolsista estiver matriculado deverá ter uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- d) ter cursado pelo menos um semestre na UFES com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto das disciplinas já cursadas, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, ou ser portador de diploma de uma outra instituição de Ensino Superior. (Como conferir, histórico - tem que anexar à documentação do bolsista quando da sua indicação);
- e) não ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa;
- f) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- g) não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

h) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFES ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;

i) inscrever-se em apenas uma proposta submetida a este Edital.

j) cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

k) encaminhar à Coordenação Acadêmica do *campus*, em conjunto com o professor orientador, o Relatório de Atividades em Projetos de Pesquisa (semestral) e o Relatório Técnico Científico (final), de acordo com o cronograma deste edital;

l) apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa no VI Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE), a ser realizado em 2016;

m) fazer referência à condição de bolsista da FAPERGS e UFES nas publicações e trabalhos apresentados;

n) devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;

o) cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

p) expressar, por escrito, quando desligado de sua atividade de bolsista, ciência de seu desligamento e a justificativa do mesmo.

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação e classificação das propostas apresentadas ficará sob a responsabilidade do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) do respectivo *campus*, presidido pelo Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, seguindo-se o estabelecido no Regulamento da Pesquisa da UFES (Resolução 01/PPG/CONSUNI/UFES/2013);

7.2 Para a classificação das propostas serão consideradas as pontuações do projeto+plano de trabalho e da produção científica do orientador, na proporção de 40% e 60%, respectivamente;

7.3 Para avaliação dos projetos e planos de trabalho serão levados em consideração os critérios constantes na tabela de pontuação dos projetos de pesquisa, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;

7.4 A pontuação da produção científica do orientador será obtida com base na planilha de produção docente enviada na data de submissão da proposta, para o *e-mail* constante no item 3.4 deste edital, e de acordo com a tabela de critérios para avaliação da produção docente, disponível no **ANEXO V** deste edital;

7.5 As propostas cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 70 pontos e planos de trabalho nota inferior a 5 pontos serão reprovadas;

7.6 Após avaliação e classificação das propostas, o CAP enviará à Diretoria de Pesquisa os processos e a planilha de classificação dos propostas para sistematização e publicação dos resultados.

7.7 A verificação da congruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e as informações constantes no Currículo Lattes do orientador é obrigatória por parte do Comitê Assessor de Pesquisa. Em caso de incongruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e o currículo Lattes do proponente, a Comissão poderá deliberar pela correção ou desclassificação da proposta.

7.8 Se ficar comprovado a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção lançados pela UFES no ano de 2016 e 2017.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

8 DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

8.1 As quotas de bolsa serão distribuídas por *campus* de acordo com a demanda qualificada, garantindo-se pelo menos uma bolsa para o *campus* Passo Fundo.

8.2 As quotas atribuídas aos *campi* serão distribuídas por área do conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Vida), proporcionalmente à demanda qualificada;

8.3 Cada pesquisador poderá ser contemplado com até dois bolsistas no âmbito deste edital, desde que estes sejam vinculados a projetos distintos;

8.4 Só será atribuída a segunda quota de bolsa a um mesmo proponente depois que todos os projetos aprovados forem contemplados com uma quota de bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação das propostas.

8.5 O projeto e plano de trabalho integrantes de proposta contemplada neste edital não poderão ser contemplados com outra modalidade de bolsa na Instituição (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBITI/CNPq e PRO-ICT/UFES).

8.6 Na hipótese de a UFES não ser contemplada com quotas pela FAPERGS este Edital será cancelado.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus* por meio de protocolização no Serviço de expedição, do formulário “Solicitação de Recurso - Projetos de Pesquisa”, disponível na página da PROPEPG>Pesquisa>Editais>Abertos, até às 16h30 min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa no *campus* e Diretor de Pesquisa da UFES;

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados e anexado no documento original enviado via sistema SGPD.

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgada a lista das propostas contempladas com bolsa.

10 VALOR, VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas da FAPERGS - www.fapergs.rs.gov.br, sendo atualmente de R\$ 400,00.

10.2 As bolsas serão implementadas mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, o qual o preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente e bolsista indicado.

10.3 O bolsista deverá anexar no SigFapergs, no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG do Pesquisador/Bolsista, e no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais uma cópia digitalizada informando o número da conta e agência do BANRISUL, na qual os recursos serão depositados.

10.4 A vigência das bolsas é de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2015 e terminando em 31 de julho de 2016.

10.5 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pela FAPERGS, a cada bolsista, por meio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

11 CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Submissão das propostas e atualização do currículo na Plataforma Lattes	Até 08/05/15



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.uffs.edu.br

Avaliação das propostas	Até 08/06/15
Divulgação do resultado provisório	A partir de 08/06/2015
Período para pedidos de reconsideração	Até as 16h30 do dia posterior ao da divulgação da lista provisória.
Divulgação do resultado final	Até 12/06/2015
Indicação dos bolsistas e cadastro pelo bolsista no SigFapergs	Até 17/06/2015
Envio à FAPERGs, pela PROPEPG, da relação dos bolsistas aprovados	Até 19/06/2015
Assinatura do Termo de Outorga	Até 15/07/2015
Envio dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados, pela PROPEPG para a FAPERGS	Até 31/07/2015
Envio do comprovante de submissão de projetos contemplados com bolsa ao CEP ou CEUA	Até 30/08/2015
Vigência da bolsa	01/08/15 a 31/07/16
Entrega do relatório parcial de atividades do estudante (parcial/semestral) e documento de aprovação do projeto junto ao CEP ou CEUA	Janeiro/2015
Entrega do relatório técnico-científico	Até 31/08/15
VI Sepe	Outubro de 2016

12 INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os projetos contemplados com bolsa serão automaticamente institucionalizados;

12.2 As propostas aprovadas, mas não contempladas com bolsa, poderão protocolizar no SEP do *campus* a solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, até 30/08/2015, por meio de memorando com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *Campus*, informando título do projeto aprovado, número do processo da proposta avaliada por este Edital e número do edital no qual a proposta foi avaliada

12.2.1 No momento da solicitação de institucionalização, para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, deverá ser apresentado o comprovante de submissão ao respectivo Comitê ou Comissão (CEP ou CEUA).

12.3 Os projetos aprovados poderão incluir estudantes voluntários, de acordo com a Resolução 5/2013-CONSUNI/CPPG;

12.3.1 Os projetos aprovados com bolsa só poderão incluir voluntários para plano de trabalho adicional, isto é, diferente do plano a ser desenvolvido pelo bolsista;

12.4 A solicitação de inclusão de aluno voluntário deve ser protocolizada no SEP do *campus* por meio de formulário específico disponibilizado na página da DPE/PROPEPG, com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *Campus*.

12.5 Os projetos submetidos a este Edital não poderão incluir professores colaboradores.

12.6 Para os projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, a coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do respectivo Comitê ou Comissão de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA).

13 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo orientador à Divisão de Iniciação Científica da PROPEPG, em formulário específico, conforme prazos e procedimentos determinados pela FAPERGS;

13.2 A indicação de um bolsista substituto só poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do término do projeto;

13.3 O bolsista que for desligado do Programa antes da obtenção dos resultados da pesquisa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um relatório parcial de atividades em substituição ao relatório final;

13.4 O bolsista substituído que executar no mínimo menos seis meses do plano de trabalho e continuar matriculado na UFFS, deverá ser colocado como co-autor do trabalho quando da apresentação do mesmo no SEPE;

13.5 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento do termo de outorga ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra quota de bolsa de Iniciação Científica da UFFS nos editais do ano de 2016.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.uffs.edu.br

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A FAPERGS pode cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

14.2 Cabe à Diretoria de Pesquisa, às Coordenadorias Acadêmicas dos *campi* e ao Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação dos *campi* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.4 A não apresentação dos resultados da pesquisa no SEPE a ser realizado no ano de 2016 e/ou a negativa em colaborar com os processos internos da pesquisa da UFFS quando solicitado, impedirá o orientador de participar dos editais de bolsa de IC nos anos de 2016 e 2017.

Chapecó-SC, 10 de abril de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRO-ICT

Edital n°: _____

I - Dados do proponente

Nome:	_____ SIAPE: _____
CPF:	_____ Titulação: _____
Possui Bolsa PQ?	_____ () NÃO () SIM
Campus:	_____
Curso(s) em que leciona:	_____
Programa de pós-graduação implantado ou em implantação (GT):	_____
Linha de pesquisa do Programa:	_____
E-mail:	_____ Telefone: _____
Grupo de pesquisa (GP):	_____

II - Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto:	_____
Palavras-chave:	_____
Área do conhecimento (nome e código):	_____
Subárea do conhecimento (nome e código):	_____
Linha de pesquisa do GP a que o projeto está vinculado:	_____
O projeto dá continuidade a outro?	_____ () NÃO () SIM
Título do projeto:	_____
Trata-se de renovação de Bolsa?	_____ () NÃO () SIM
O projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais?	_____ () NÃO () SIM
Pretende utilizar laboratório de outras instituições?	_____ () NÃO () SIM

III - Outras informações sobre o projeto

Este projeto já foi aprovado em edital de agências de fomento?	_____ () NÃO () SIM
Identificação do Edital a que foi submetido:	_____
Link para o edital de divulgação dos resultados:	_____
Vigência do projeto aprovado:	_____
Valor do Financiamento:	_____
O projeto está vinculado a um projeto interinstitucional?	_____ () NÃO () SIM
Título do projeto interinstitucional	_____
Instituição responsável:	_____
Coordenador do projeto:	_____
Vigência - início: término:	_____
Órgãos financiadores:	_____
Outras instituições/programas participantes:	_____

IV - Para projetos que estão sendo reapresentados após terem sido aprovados (com ou sem bolsa) em outros editais da UFFS (marque o que se aplica):

Edital a que foi submetido:	_____ Nº do processo: _____
() O título foi alterado. Título original:	_____
() Trata-se do mesmo projeto, apenas foram feitos ajustes no cronograma.	_____
() O projeto foi ligeiramente modificado para se adequar aos prazos deste edital.	_____
() O projeto foi melhorado de acordo com as sugestões dos avaliadores e ampliado para se adequar aos prazos deste edital.	_____
() O projeto foi refeito e foram efetuadas alterações substanciais.	_____
() Outro (explícite)	_____

Local e Data

Assinatura do Proponente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

Breve contextualização teórica da proposta (Texto limitado em 01 página):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

Metodologia (Descrição detalhada):

Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes):

Resultados esperados:

2 Cronograma de desenvolvimento do projeto*

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

*Inserir colunas (atividades e meses) de acordo com o período de execução do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

I - Descrição do projeto a que se vincula o plano de trabalho

Título do Projeto:		
Número do Edital de Aprovação Interno ou externo (caso se aplique):		
Período de Execução (mês/ano)	Início:	Término:
Área do conhecimento (nome e código):		
Subárea do Conhecimento (nome e código):		
Linha de pesquisa a que o projeto está vinculado (no Grupo de pesquisa):		
Palavras Chave (De 3 a 5 palavras):		
Resumo:		

II - Descrição do plano de trabalho

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):
Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:
Resultados/produtos esperados:

III - Cronograma:

Atividades a serem desenvolvidas	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

IV - Comentários (se necessário):

--



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

ASPECTOS AVALIADOS	PESO	DETALHAMENTO
Título	peso 1	coerência com o trabalho proposto
Resumo e palavras-chave	peso 4	o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?
Introdução/Justificativa	peso 10	Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?
Objetivos:	peso 10	O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?
Referencial teórico	peso 15	Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?
Encaminhamentos metodológicos	peso 20	delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar
Viabilidade e exequibilidade	peso 15	Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo.
Referências, bibliografia recomendada	peso 5	As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?
Coerência e clareza do texto	peso 10	respeito às normas da ABNT
Contribuição para formação de recursos humanos.	peso 10	O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

Crítérios de Avaliação da Produção Docente	ITEM	VALOR NA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
	Não classificado	18	
Artigos completos em anais de eventos	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
	Regionais	5	50
Resumos expandidos em anais de evento	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
	Regionais	2	20
Resumos em anais de eventos	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
	Regionais	1	10
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador		70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			550
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120
	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40
Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			350
Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50



Ministério da Educação
 Universidade Federal da
 Fronteira Sul
 Avenida Getúlio Vargas, 609s
 Edifício Engemede, 2º Andar
 Chapecó - Santa Catarina
 Brasil - CEP 89812-000
www.ufes.edu.br

Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós graduação lato- <i>sensu</i> e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFES (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			50
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			1000/10 = 100

